

POLICLÍNICA NAVAL DE RIO GRANDE

AUTORIZAÇÃO 42/2026**Informações Básicas**

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
42/2026	785121-POLICLÍNICA NAVAL DE RIO GRANDE	LUCAS MOREIRA DOS SANTOS	02/06/2026 08:24 (v 0.4)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		63282.000799/2026-82

1. AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA

MARINHA DO BRASIL

COMANDO DO 5º DISTRITO NAVAL

POLICLÍNICA NAVAL DE RIO GRANDE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº:** 63282.000799/2026-82**INTERESSADA:** Policlínica Naval de Rio Grande - RS**OBJETO:** Aquisição de materiais hospitalares e medicamentos para atender a demanda do Departamento de Farmácia e Laboratório em prol da Policlínica Naval de Rio Grande.**1. FUNDAMENTAÇÃO**

Considerando a necessidade aquisição de materiais para atender a demanda do Departamento de Farmácia e Laboratório, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**, no artigo 75, inciso II, que permite a dispensa de licitação nas hipóteses em que a licitação for **inviável**, e em conformidade com a **Instrução Normativa nº 67/2021**, que regulamenta o processo de dispensa eletrônica, opta-se pela **dispensa eletrônica** para a aquisição dos itens necessários.

2. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

O objeto deste processo é a **aquisição de materiais e medicamentos para atender a demanda do Departamento de Farmácia e Laboratório** em prol da Policlínica Naval de Rio Grande.

Por se tratar de produtos de saúde essenciais para garantir o atendimento aos pacientes, com a sua falta impactando diretamente no tratamento dos pacientes, não é possível postergar sua execução. Ademais, o atraso na dispensação compromete a continuidade do tratamento de saúde oferecidos, razão pela qual a contratação direta via dispensa é necessária.

3. VALOR TOTAL ESTIMADO

O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 41.351,5175** (quarenta e um mil e trezentos e cinquenta e um reais, cinquenta e dois centavos).

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- A aquisição será realizada por meio de **dispensa eletrônica**, conforme disposto no **art. 75 da Lei nº 14.133 /2021**, e nos termos da **Instrução Normativa nº 67/2021**, que rege o processo eletrônico nas dispensas e contratações diretas.
- Será garantida a **observância da publicidade e transparência** dos atos administrativos, com a devida disponibilização de todas as informações necessárias ao controle e acompanhamento da execução do contrato, conforme exigido pela legislação vigente.
- O fornecimento do insumo deverá ocorrer em conformidade com as especificações técnicas mínimas.

5. AUTORIZAÇÃO

Diante do exposto, e considerando que estão atendidos todos os requisitos legais, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a aquisição de insumos para atender a demanda do Departamento de Farmácia e Laboratório em prol da Policlínica Naval de Rio Grande, conforme a justificativa apresentada, com base na **Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa nº 67/2021**.

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCELO CERENTINE GARCIA

Autoridade competente